



PODER JUDICIÁRIO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO

**Processo Nº:** 000006869/2024

**Assunto:** Termo de Referência.

**DESPACHO CAGEN Nº 943/2024**

À Diretoria-Geral,

1. Em cumprimento ao Despacho DIRG 5677 (doc. 0199668), encaminha-se o presente para conhecimento do Termo de Referência (doc. 0199933) e das justificativas acerca das considerações e recomendações formuladas pela Divisão de Assessoramento Jurídico - DIVAJ.
2. No que se refere à Matriz de Gerenciamento de Riscos, apresenta-se justificativa específica sobre o tema, conforme já consignado em pronunciamentos anteriores do Setor de Assessoria Contábil - SAC (doc. 0156508).
3. Quanto à justificativa de preço recomendada, cabe destacar que, embora o legislador tenha definido, de forma geral, os procedimentos para a pesquisa de preços, o § 4º do art. 23 da Lei 14.133/2021 prevê a possibilidade de comprovação de preços por "outro meio idôneo" em situações excepcionais. No caso em apreço, trata-se de contratação de serviço de fornecimento de água e esgoto remunerado por tarifa pública, o que dispensa a necessidade de pesquisa de preços e comprovação de vantajosidade, o que pressupõe ser suficiente a justificativa baseada no preço fixo e tabelado, conforme demonstrado no Estudo Técnico Preliminar (ETP) e nas faturas anexadas aos processos de pagamento do contrato vigente.
4. Por fim, Quanto aos documentos comprobatórios da exclusividade do fornecedor e de sua regularidade, informa-se que já se encontram devidamente juntados aos autos, conforme os documentos nº 0199245, 0200959, 0201012 e 0201476.
5. Assim, submetem-se os atos à consideração superior.

São Luís (MA), datado e assinado eletronicamente.

**Alda Augusta Jucá Fonseca**

Coordenadora de Administração e Gestão Negocial



Documento assinado eletronicamente por **ALDA AUGUSTA JUCÁ FONSECA**,  
**Coordenadora de Administração e Gestão Negocial**, em 17/12/2024, às  
09:48, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [Autenticar Documentos](#) informando o código verificador **0201509** e o código CRC **9F719BF3**.

---

**Referência:** Processo nº 000006869/2024

SEI nº 0201509



PODER JUDICIÁRIO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO

**Processo Nº:** 000006869/2024

**DESPACHO CAGEN Nº 975/2024**

Trata-se da contratação de empresa especializada para o fornecimento contínuo de água potável e a prestação de serviços de coleta e destinação final de esgoto sanitário para a Vara do Trabalho de Bacabal/MA

Retornam os autos à Coordenadoria de Administração e Gestão Negocial para promover as adequações necessárias em conformidade com o disposto no Despacho DIVAJ nº 454/2024 (doc. SEI nº 0203043).

Consta dos autos, certidão negativa de débitos trabalhistas, de regularidade do FGTS e certidões municipal e estadual.

Está pendente a certidão de Tributos Federais, diante da indisponibilidade de acesso da página.

Consta do doc. 0203843, declaração de exclusividade do fornecedor.

Registro a existência de contrato vigente com a mesma contratada, sob a égide da Lei 8666/93, cuja tarifa atualmente cobrada será a mesma na nova contratação, objeto dos presentes autos. Assim, quanto ao preço, não haverá majoração em virtude da nova contratação. Permanecem inalteradas todas as condições da contratação anterior que ora se substitui, em virtude de exigência legal.

Isso posto, encaminho os autos à Diretoria-Geral, para conhecimento e deliberação quanto à contratação.

São Luís (MA), datado e assinado eletronicamente.

**Alda Augusta Jucá Fonseca**

Coordenadora de Administração e Gestão Negocial



Documento assinado eletronicamente por **ALDA AUGUSTA JUCÁ FONSECA**,  
**Coordenadora de Administração e Gestão Negocial**, em 26/12/2024, às  
15:07, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [Autenticar Documentos](#) informando o código verificador **0204439** e o código CRC **D7305A2C**.

---

**Referência:** Processo nº 000006869/2024

SEI nº 0204439